LEI Nº.971/68

REGULARIZA DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 1967

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Ficam regularizadas as despesas extra-orçamentárias realizadas no exercício de 1967 no total de NCR$.... 2.305,00 (dois mil e trezentos e cinco cruzeiros novos).

ART. 2º - As despesas referidas no Art. 1º são aquelas contabilizadas nos Empenhos nº 692, 717 e 868/67, ficando aberto o crédito necessário.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 25 DE NOVEMBRO DE 1968.

Dr. Abel Rezende Dutra
Prefeito Municipal

Elza Maria Ribeiro André
Secretária